



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 089/2017 – Tomada de Preços n°. 004/2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **Alpha Construtora LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, n° 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, n° 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2017-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 254/2017, firmado em 30/08/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** complemento de construção de 1 (uma) cobertura de quadra escolar – estrada municipal Luiz Ramos da Costa ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar de 30 de julho de 2020, para fins para fins de tramitação de prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 14 de julho de 2020.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Daniel Pereira Paiva  
**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

\_\_\_\_\_  
Gustavo Levenhagem Moura  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_